

## SECÇÃO LIVRE

### TRIBUNAL CORRECCIONAL DO SENA

**A annullação da sentença proferida em 1921 contra o dr. Deleuze**

Bem dizia eu que o meu constituinte, dr. Paul Deleuze, logo que tivesse conhecimento das accusações, que lhe foram feitas recentemente pelo illustre sr. dr. Adolpho Gordo, se apressaria em desfazer-as de maneira convincente. Recebi, hoje, carta sua, escripta em viagem, em que destróe, uma por uma, todas as arguições que soffreu.

Essa carta é redigida nos seguintes termos:

Acabo de ler no "Correio Paulistano" de 24 de Julho o ultimo artigo da campanha que o dr. Adolpho Gordo, aproveitando-se da minha ausencia, moveu contra mim.

Realmente este artigo não precisa mais de contestação uma vez que a campanha se fundava naquella decisão da 13.ª Camara do Tribunal de 1.ª instancia do Sena, que acaba de ser reformada por um accordam unanime, já passado em julgado, da Côte de Appellação de Pariz.

Como v. s. sabe, a primeira sentença que aquella Camara proferiu contra mim, á minha revelia, em 1921 já tinha sido moralmente annullada pelas decisões que o exmo. sr. dr. Galdino Siqueira, assim como a Côte de Appellação do Districto Federal, proferiram sobre a mesma materia. Estas decisões reconheceram ter eu provado, com certidões extrahidas do processo da fallencia da Cia. Araraquara, a inexistencia dos pretensos actos, allegados por falsas testemunhas, em que se fundara a sentença de Pariz ("Revista dos Tribunaes" vol. LIX pag. 607).

Accrescentarei que isto mesmo foi exposto perante a Côte de Appellação de Pariz por meu eminente patrono, o sr. dr. de Monzie, antigo ministro da Justiça, e que, tendo o advogado francez dos constituintes do dr. Gordo pretendido lançar suspeitas sobre a integridade dos juizes brasileiros que proferiram aquellas decisões em meu favor, o ataque foi repellido com a maxima energia, não só pelo dr. de Monzie, como, tambem, pelo presidente da Côte de Appellação.

Depois do recente accordam desta Côte, as allegações que o dr. Gordo fez ao redor de um caso definitivamente acabado não tem mais o minimo interesse. Só direi, pois, que Weber é um antigo empregado da casa Littman & Cia., os agentes de L. Behrens & Soehne em Pariz, e que o mesmo Weber não prestou qualquer depoimento na occasião em que aquella sentença de 1.ª instancia foi proferida contra mim. Se prestou, é só o dr. Gordo publicar uma certidão desse depoimento.

Quanto á allegação do dr. Gordo, de que não foi elle quem mandou publicar aquella sentença contra mim, repito que a publicação foi feita com a responsabilidade do dr. Armando Martins de Freitas, auxiliar do advogado do Rio a quem o dr. Gordo substabeleceu a sua procuração nas causas em que funciona contra a "Northern" nesta cidade. A negativa do dr. Gordo é, pois, puramente tecnica. O que houve, foi um plano para explorar aquella sentença em vespuras do julgamento dos embargos oppostos pelos constituintes do dr. Gordo ao accordam unanime que o Egregio Tribunal de S. Paulo proferiu recentemente em favor da "Northern" no processo de desapropriação. O tiro lhes sahiu, aliás, pela culatra, uma vez que no meio da campanha, a Côte de Appellação de Pariz reformou, por um accordam unanime, a sentença em que a mesma se fundava.

Quanto á tal historia do salvo conducto, accrescentarei que houve, realmente, alguma coisa a este respeito, mas não foi o que o dr. Gordo escreveu. Para ir á França, não precisava de um salvo conducto, mas, sim, de um passaporte.

Como, porém, este passaporte podia ser cassado pelo governo francez, os meus adversarios me ameaçaram de dar passos nesse sentido, caso eu fosse á França para embargar aquella sentença, accrescentando que, nesta hypothese, demorariam o andamento do processo com multiplas chicanas, de forma que eu teria de ficar immobi-

lisado na França sem poder cuidar dos nossos negocios no Brasil.

Desprezei, porém, esta ameaça por ter o dr. de Monzie me affirmado que, depois das decisões da justiça brasileira, que tinham virtualmente annullado a primeira sentença proferida contra mim em Pariz, não era absolutamente de se receiar qualquer medida arbitraria como a de que meus adversarios me ameaçavam.

E, de facto, nenhuma difficuldade tive quando, no fim da minha primeira viagem a Pariz, quiz me retirar do territorio francez em fim de Março p. p., tanto assim que um novo passaporte me foi concedido pela Prefeitura de Policia de Pariz, em execução de uma ordem especial do Ministerio da Justiça, não obstante os esforços em contrario dos meus adversarios.

Antes de reformada, aquella sentença já estava desmoralisada, não só no Brasil, como, tambem, na França...

\*

Direi, emfim, que se a questão movida contra mim pelo sr. Zémette está terminada com o alludido accordam, tal não se dá com o novo processo crime que, (depois daquelle de 1926 a que se refere o dr. Gordo), foi movido pelo procurador criminal de Pariz contra L. Behrens & Soehne e os outros adversarios da "Northern", como consequencia das denuncias que foram apresentadas por perto de trinta debenturistas.

Neste inquerito L. Behrens & Soehne são accusados pelo ministerio publico, com fundamento num laudo pericial unanime proferido em processo anterior, de terem, fraudulentamente, emitido as debentures da Cia. Araraquara mediante dados falsos publicados no manifesto da emissão. E o pessoal da "Association" está accusado de ter abusado da confiança de muitos debenturistas, renunciando, fraudulentamente, em nome dos mesmos, á acção de perdas e danos que os mesmos tinham contra L. Behrens & Soehne, em virtude daquelle fraude.

Um dos tres membros do Comité que a "Association" constituiu para este negocio, o sr. Bague, já foi preso por abuso de confiança em prejuizo de alguns debenturistas, e o sr. Barde, director da "Association" teve de responder a varios interrogatorios do juiz de instrucção. Tendo a maior parte das declarações deste denunciado já sido provadas inexactas por testemunhas, parece provavel que a sua pronuncia não poderá muito demorar.

\*

O dr. Gordo concíue seu artigo com uma referencia aos sessenta contos que a "Northern" lhe pagou em Fevereiro de 1916, principalmente para apoiar verbalmente a sua proposta perante o exmo. sr. dr. Martins de Menezes, hoje venerando desembargador do Tribunal de S. Paulo, e então m. d. juiz da fallencia da Cia. Araraquara. O dr. Gordo diz que essa quantia tinha sido previamente combinada em contrato escripto.

E' inexacto. Senão publique o dr. Gordo o contrato.

O dr. Gordo se refere, emfim, a um cartão que o dr. Francisco Morato lhe teria dirigido, declarando considerar procedente a sua defesa contra a accusação de ter tido um procedimento pouco compativel com as normas da ethica profissional, ao advogar contra a "Northern", sua antiga constituinte. Não duvido da authenticidade do cartão, mas o dr. Morato só ouviu a defesa do dr. Gordo. Não conhece, realmente, os fundamentos da accusação.

Uma vez que, nesta campanha iniciada por elle, o dr. Gordo levanta novamente a questão, não consentirá na nomeação de um Tribunal de honra para decidir a respeito do caso?

P. DELEUZE."

\*

Depois disto, creio que o eminente sr. dr. Adolpho Gordo verificará que o seu constituinte não lhe mandou informações exactas a respeito do que se passou em Pariz. A verdade estava com o meu.

São Paulo, 16 de Agosto de 1927.

O advogado,  
PLINIO BARRETO.